



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 418, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE 1.500,00 M2, DA MUNICIPALIDADE PARA O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,


FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, uma área de 1.500 m2 (um mil e quinhentos metros quadrados), dentro da Quadra n. 333, no Loteamento Pedro Fidelis da Silva, devidamente transcrito na matrícula nº. 1.146, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Jauru-MT.

Artigo 2º - A área objeto desta doação destinar-se-á a construção do prédio para utilização do INSS.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n. 388, de 13.04.2009 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 17 de Dezembro de 2009.


PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal